

## Lei Ordinária nº 1721/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Publicada em 24 de março de 2011

## Art. 1°.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes do 26° Encontro do Laço Comprido, no Município de Camapuã.

**Art. 2°.** O valor do presente convênio será de R\$10.000,00(dez mil reais), em parcela única, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

**Parágrafo único. -** A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã - MS, 24 de março 2011.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI** 

**Prefeito Municipal**